



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00004/2016

**Data de autuação**  
13/10/2016

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

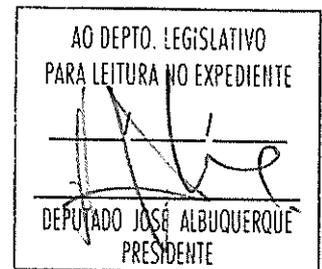
Autor: MESA DIRETORA

**Ementa:**

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.055 - APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JARDSON SARAIVA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



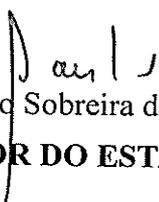
MENSAGEM Nº 8055 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

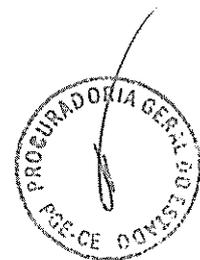
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014, a **INDICAÇÃO** de Jardson Saraiva Cruz, advogado, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
Camilo Sobreira de Santana  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**



Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará  
NESTA

## CURRICULUM VITAE

04  
21

### Identificação

NOME: **Jardson Saraiva Cruz**

ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 855 Cj. 407 – Edson Queiroz,  
Fortaleza – Ceará, CEP: 60.811-341 telefone 85 3261-8616, fax 85  
3261-8616, e-mail jardson@jardsoncruz.adv.br

99981.0863  
9.81707474 (este neste)  
nüm.

FILIAÇÃO: Epitácio Cruz e Maria Isair Saraiva Cruz

ESTADO CIVIL: Casado

DOCUMENTOS: OAB-CE 11.860, CPF 220.357.703-78

### Formação Acadêmica:

- Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em 1989;
- Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em 1994;
- Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em 1996;
- Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Christus; em 2000;
- Pós-graduado em Direito do Trabalho pela Universidade de Fortaleza, em 1997;
- Doutorando em Direito do Trabalho pela Universidad de Buenos Aires (UBA);

### Atividades em Associações Profissionais:



- Membro do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP;
- Ex-Vice-Presidente do Instituto Cearense de Direito Administrativo - ICDA;
- Membro da União Internacional de Advogados – UIA;
- Membro do Instituto Brasileiro de Advogados do Terceiro Setor – IBATS;
- Membro da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP;
- Ex-Diretor da Associação Brasileira de Advogados – Secção do Ceará (2005 – 2008);
- Ex – Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (1999-2001) e (2001-2003);
- Membro do Conselho dos Notáveis do INETRA – Instituto de Estudos Trabalhistas.
- Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará (Gestão 2013/2015);
- Vice- Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará (Gestão 2013/2015);
- Secretário da Comissão Nacional de Sociedades de Advogados do Conselho Federal da OAB (Gestão 2013/2015);

#### **Atividades em Associações Culturais:**

- Ocupante da Cadeira 24 da Academia Cearense de Letras Jurídicas - ACLJUR, tendo como patrono Francisco Castelo de Castro;
- Sócio efetivo do Instituto dos Advogados do Ceará – IAC.

#### **Publicações:**

06  
7

- Co-autor do livro "Temas de Direito do Trabalho Contemporâneo", Editora Juruá;
- Co-autor do "Manual de Orientação para Sociedades Advocáticas", Editora da OAB Nacional;
- Co-autor do "Manual do Investidor Estrangeiro no Brasil" com tradução para o alemão, lançado no Encontro Brasil-Alemanha organizado pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha;
- Autor de diversos artigos nos periódicos locais;

#### **Condecorações:**

- Placa de homenagem concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no dia do advogado por ser uma figura exponencial da advocacia cearense, 2015;
- Troféu Forças Vivas 2013, concedido pelo Ministério Público do Estado do Ceará;
- Placa de Homenagem recebida da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal, pelos relevantes serviços prestados à advocacia brasileira, em 2012;
- Placa de homenagem concedida pela OAB-Ce e a Câmara dos Deputados pelos relevantes serviços prestados à Conferência Estadual/Audiência Pública para discussão do novo Código de

Processo Civil (Projeto de Lei 8046/2010) na qualidade de coordenador do evento, em 2011;

07  
F

- Placa de homenagem recebida da Comissão de Concursos Públicos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, pelos relevantes serviços prestados à advocacia;

Fortaleza, 01 de junho de 2016.

  
**Jardson Saraiva Cruz**

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ARCE ATÉ 30/05/2016**

Preliminarmente cumpre-nos destacar a enorme satisfação de podermos aplicar os nossos conhecimentos adquiridos na Engenharia Civil e no Direito para o bom desenvolvimento dos trabalhos como Conselheiro Diretor da ARCE.

Alguns dados:

- De 02/2016 à 05/2016 analisamos e levamos a julgamento para o Conselho 20 (vinte) processos de nossa relatoria pertinente à regulação nas seguintes áreas: energia elétrica, gás canalizado, saneamento e transportes;

• Participação no dia 02/05 na CAGECE juntamente com o Presidente da ARCE de apresentação para comitiva da Nigéria do sistema de saneamento básico do Estado do Ceará;

08  
✍

• Participação no Curso Regulação, Teoria e Prática, no período de 04, 05 e 06 de maio de 2016 (carga horária de 24h) em Fortaleza, promovida pela ABAR-Associação Brasileira de Agências de Regulação ministrado pelo Pro. Jadir Dias Proença;

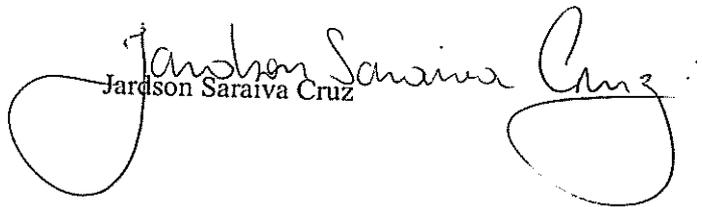
• Palestrante convidado pela Câmara Municipal do Crato-Ce no dia 10/05 com o tema: "O Sistema de Saneamento Básico do Estado do Ceará e o Papel da ARCE". **(A palestra serviu para prestar informações sobre o trabalho regulador da ARCE, tendo em vista o Projeto de Lei que pede autorização legislativa para o Município do Crato contratar a ARCE para atuar na regulação dos serviços de saneamento básico do Município)**

• Participação no Curso "Introdutório Sobre Análise de Impacto Regulatório" (carga horária de 24h) em Florianópolis, promovida pela ABAR-Associação Brasileira de Agências de Regulação ministrado pelo Pro. Jadir Dias Proença;

## TERMO DE COMPROMISSO

EU, **JARDSON SARAIVA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.357.703-78, OAB – CE 11.860, residente e domiciliado na Rua. Dr. Batista de Oliveira, 668 Apto. 503 – Torre II – Cocó CEP: 60.176-032 – Fortaleza-CE, em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, com última alteração promovida pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, **ASSUMO O COMPROMISSO** irrevogável de, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar da renúncia, exoneração, demissão, perda de mandato por decisão judicial, término do mandato ou término do exercício das funções na forma do § 1º do art. 17 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, não exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada e nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à Agência Reguladora de Serviço Público Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

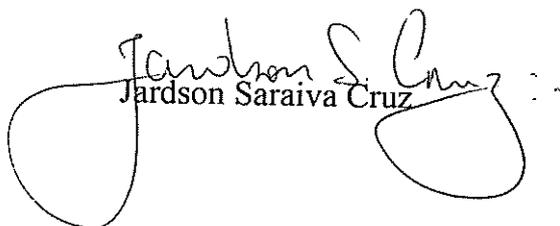
Fortaleza(CE), 29 de setembro de 2016

  
Jardson Saraiva Cruz

## DECLARAÇÃO

EU, **JARDSON SARAIVA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.357.703-78, OAB – CE 11.860, residente e domiciliado na Rua. Dr. Batista de Oliveira, 668 Apto. 503 – Torre II – Cocó CEP: 60.176-032 – Fortaleza-CE, **DECLARO**, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, com última alteração promovida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014, não ser cônjuge , companheiro (a) ou ter qualquer grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau , com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

Fortaleza(CE), 29 de setembro de 2016

  
Jardson Saraiva Cruz



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016**

**APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JARDSON SARAIVA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.**

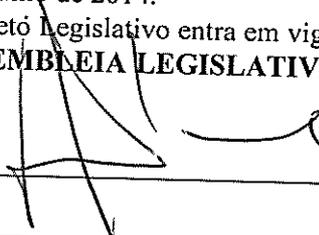
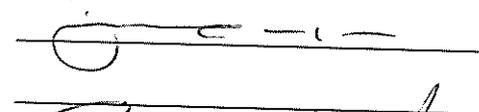
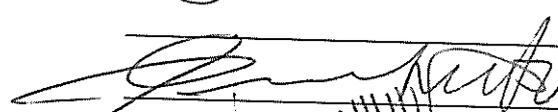
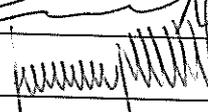
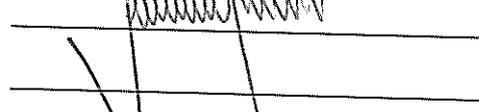
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a indicação do Advogado Jardson Saraiva Cruz para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de outubro de 2016.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR 1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
	DEP. JOAQUIM NORONHA 4.º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDEINTE		
<b>Autor:</b>	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	13/10/2016 11:37:51	<b>Data da assinatura:</b>	17/10/2016 09:12:20



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO  
17/10/2016

**LIDO NA 110ª (CENTÉSSIMA DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

**CUMPRIR PAUTA.**

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAR RELATOR		
<b>Autor:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Usuário assinator:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	17/10/2016 11:11:38	<b>Data da assinatura:</b>	17/10/2016 11:14:20



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
17/10/2016

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-021-04</b>
<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	11/03/2016
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Evandro Leitão

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

**Emenda(s)**

<b>Proposição</b>	(especificar a numeração)	<b>Regime de Urgência</b>	<b>Estudo Técnico</b>
-------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------

X

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

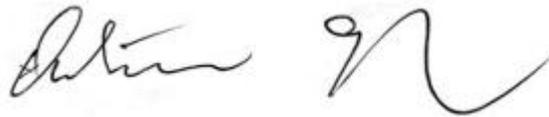
**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016		
<b>Autor:</b>	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
<b>Usuário assinator:</b>	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
<b>Data da criação:</b>	19/10/2016 12:21:24	<b>Data da assinatura:</b>	19/10/2016 15:30:05



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER  
19/10/2016

### **PARECER SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016**

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.055 - APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JARDSON SARAIVA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

**RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO.**

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de decreto legislativo nº 04/2016, **que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto que “APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JARDSON SARAIVA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).**

### **II- ANÁLISE**

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme disposto no artigo nº 58 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

*Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*I – emendas à Constituição;*

*II – leis complementares;*

*III – leis ordinárias;*

*IV – leis delegadas;*

*V – decretos legislativos; e*

*VI – resoluções.*

No que pertine a legitimidade do Governador do Estado quanto a iniciativa da propositura, a Lei nº que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 12.786, de 30 de Dezembro de 1997, do Estado do Ceará - ARCE, prescreve:

**Art. 12. O Conselho Diretor será formado por 5 (cinco) Conselheiros indicados pelo Governador do Estado, e por ele nomeados após submissão do nome à aprovação da Assembleia Legislativa, entre brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e com reconhecidos conhecimentos jurídicos, ou contábeis, ou econômicos e financeiros, ou de administração pública, ou técnicos, estes últimos em áreas de Regulação. (Redação dada pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014).**

Outrossim, importa ressaltar que a mensagem está devidamente instruída conforme estatuído no parágrafo único da supra citada lei e demais documentos que seguem acostado aos autos.

Por sua vez, o prevê, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Art. 206, que essa casa no exercício de sua função legislativa, regule por meio de inciso V, letra “d”, decreto, as matérias de sua competência privativa, e inserida dentre estas, a escolha de agentes legislativo públicos do Estado, conforme prescrito na Constituição Estadual, em seu artigo 49.

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade administrativa, consubstanciada na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste projeto de lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou decreto legislativo aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto, que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

### **III- VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto **Favorável ao Decreto Legislativo** nº 04/2016 de autoria da **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Leitão", is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA COMISSÃO		
<b>Autor:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Usuário assinator:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	19/10/2016 16:57:44	<b>Data da assinatura:</b>	19/10/2016 17:00:29



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
19/10/2016

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-012-04</b>
<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	10/08/2016
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA    Data 19/10/2016**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR POR UNANIMIDADE (7 VOTOS A  
0)**

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO		
<b>Autor:</b>	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	03/11/2016 11:43:33	<b>Data da assinatura:</b>	03/11/2016 15:48:07



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### PLENÁRIO

DESPACHO  
03/11/2016

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO SECRETA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ESPECIAL DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Votação Secreta por meio do Painel Eletrônico, obtendo o seguinte resultado: 34 votos SIM.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*Yara*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JARDSON SARAIVA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovada a indicação do Advogado Jardson Saraiva Cruz para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 3 de novembro de 2016.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR

1.º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA

2.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME

3.º SECRETÁRIO

DEP. JOAQUIM NORONHA

4.º SECRETÁRIO

o Art.65, I, "b", c/c o inc. II, do Art.57; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: Reajuste do valor mensal para a prestação do serviço contratado de R\$40.273,34 (quarenta mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$45.200,39 (quarenta e cinco mil e duzentos reais e trinta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato firmado passou de R\$40.273,34 (quarenta mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$45.200,39 (quarenta e cinco mil e duzentos reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2016; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 10/10/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Juares Gomes Nunes Júnior e Anália Bueno de Melo.

Juliana Medeiros de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 038/2016**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, CNPJ nº07.222.565/0001-62. OBJETO: fornecimento de 02 (dois) exemplares de jornal de circulação diário no Estado do Ceará, de segunda a domingo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/1993, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº20160002 – CGD, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.197,60 (hum mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em em uma única parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.22310.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016 SIGNATÁRIOS: Juares Gomes Nunes Júnior e André Avelino de Azevedo.

Juliana Medeiros de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº530, de 3 de novembro de 2016.

**APROVA A INDICAÇÃO DO  
ADVOGADO JARDSON SARAIVA  
CRUZ PARA EXERCER O CARGO  
DE CONSELHEIRO DO CONSELHO  
DIRETOR DA AGÊNCIA  
REGULADORA DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO  
DO CEARÁ – ARCE.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovada a indicação do Advogado Jardson Saraiva Cruz para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art.12 da Lei nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº15.675, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de novembro de 2016.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniell Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sérgio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Joaquim Noronha  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0690/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Laudo Médico da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado 11 de outubro de 2016. RESOLVE CONCEDER à servidora, MARIA DO CARMO LEMOS CARVALHO, nos termos dos arts.80, inciso I e 88 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2016, até 01/12/2016. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2016.**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REFERÊNCIA PE Nº22/2016**

O PREGOEIRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que fica adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº22/2016, inicialmente prevista para 03 de novembro de 2016. A presente licitação acontecerá na data de 05 de dezembro de 2016, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 05/12/2016, Abertura das Propostas às 15:00 e Início do Pregão: 15:30 horas, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL PADRÃO ISDB-T E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV ASSEMBLEIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REFERÊNCIA PE Nº28/2016**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 25 de novembro de 2016, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas e abertura das mesmas até 21/11/2016 às 16:00 horas e Início da disputa dia 25/11/2016 às 15:00 horas, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO, COM CANCELAS PARA VEÍCULOS, CATRACAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e nos sites: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REFERÊNCIA PE Nº30/2016**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 23 de novembro de 2016, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 23/11/2016, Abertura das Propostas às 15:00 horas e Início do Pregão: 15:30 horas, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SOB DEMANDA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES TIPO POLIETILENO TERAFALADO (P.E.T.) OU CRISTAL POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE)

